



PROCESSO Nº 244/17

PROTOCOLO Nº 14.211.109-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 314/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 335/07 – Sued/Seed, de 21/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 10/08/16, de interesse do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Cumbica, nº 425, município de Cascavel, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2971/12, de 18/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 29/05/12 a 29/05/17 (fls. 98 e 126).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5107/02, de 16/12/02, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 92/06, de 17/01/06. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1617/13, de 03/04/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 23/13, de 19/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/01/11 até 17/01/16 (fls. 100, 101 e 124).

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do curso, a saber (fl. 127):

Tendo em vista o acúmulo de funções Agente II, trabalho desenvolvido durante o processo de eleição de diretores realizado no ano letivo de 2015 e a disponibilidade da data mais próxima para visita da Vigilância Sanitária, o qual o dia marcado ficou para 22/07/2016 e até o momento não recebemos a visita, venho por meio deste justificar o atraso na entrega do processo do reconhecimento do curso (...)



PROCESSO Nº 244/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 122 e 123)

NÚCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 0480 - CASCAVEL		
ESTAB.: 0305 - SANTOS DUMONT, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0000 - ENSINO MEDIO		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		
TURNO: MANHA				
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	4	4
	MATEMÁTICA	3	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L. E. M. - ESPANHOL	4	4	4
	L. E. M. - INGLÊS	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 19 de Dezembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

NÚCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 0480 - CASCAVEL		
ESTAB.: 0305 - SANTOS DUMONT, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0000 - ENSINO MEDIO		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		
TURNO: NOITE				
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	4	4
	MATEMÁTICA	3	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L. E. M. - ESPANHOL	4	4	4
	L. E. M. - INGLÊS	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 19 de Dezembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Inez Alete Dalvechia
Chefe do NRE/Cascavel
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015



PROCESSO Nº 244/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 132)

Curso	Ano	Matrículas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Médio	1ª	95	98	91	90	62	05	16	05	04	-	03	02	11	11	-	12	11	07	04	-	75	69	68	71	-
	2ª	80	78	84	79	87	03	07	05	14	-	05	04	06	03	-	03	11	03	03	-	69	56	70	59	-
	3ª	65	77	72	92	63	03	10	09	12	-	04	05	01	12	-	01	05	02	02	-	57	57	60	66	-

1.4 Comissão de Verificação (fls. 128 a 148)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 384/16, de 16/12/16, do NRE de Cascavel, composta pelas técnicas pedagógicas: Mirian Salete Vicentini, licenciada em Geografia; Denise Aparecida Filimberti, licenciada em Letras; e Tatiane Simoni, graduada em Tecnologia em Informação, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 16/12/16, é importante evidenciar (fls. 134 a 140):

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

É ambiente próprio com aproximadamente 75m² e é utilizado principalmente pelas disciplinas de Ciências, Química, Física e Biologia.

A Biblioteca possui um espaço com 75m², suficiente para atender à demanda de usuários e acervo. (...)

O acervo existente na biblioteca é suficiente para atender à demanda do curso e dos usuários de maneira geral.

O laboratório de informática é um ambiente próprio para a prática, mede 74.90m², possui computadores suficientes para as turmas, sendo 35 computadores, sendo 20 provenientes do Paraná Digital e 15 provenientes do Proinfo.

(...)

Há uma quadra poliesportiva coberta para a realização das atividades físicas, porém necessita de alguns reparos como pintura e reparos nos arcos de basquete e travas de futsal (...).

Considerando os aspectos legais da acessibilidade foram construídas rampas e corrimões de acesso em todas as dependências, além de banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.

Melhorias:

A Direção indicou as melhorias realizadas na instituição de ensino:

- acessibilidade (piso tátil) direcional emborrachado nos acessos principais, bebedouros para pessoas portadores de necessidades especiais;

(...)

- pintura nas salas de direção, secretaria, biblioteca, sala dos professores, coordenação pedagógica, laboratório de informática e sala de recursos;

- pintura do corrimão de acesso à rampa de entrada;

- reparos em janelas.



PROCESSO Nº 244/17

Corpo de Bombeiros: Informamos que a instituição de Ensino aderiu ao Programa Brigadas Escores - Defesa Civil na Escola (...) e apresentou o Atestado de Conformidade, com a data de 08 de novembro de 2016 (...)

Corpo Docente, quadro à folha 138.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 138, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Cascavel, de 16/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 149).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 151)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 342/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos. Entretanto, há necessidade de reforma na quadra poliesportiva.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e já obteve o Atestado de Conformidade em 08/11/16. Por solicitação deste Relator a instituição de ensino encaminhou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 23/03/18 (fl. 155).

Salienta-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 29/05/17, mas o pedido da renovação encontra-se em trâmite pelo processo on-line nº 339/17, de 17/03/17, conforme informação do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Cascavel.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão do acúmulo de funções Agente II, trabalho desenvolvido durante o processo de eleição de diretores e providências para a obtenção da Vigilância Sanitária.



PROCESSO Nº 244/17

Ao processo foi apensado o laudo da Vigilância Sanitária (fl. 155).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/01/16 até 17/01/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) prover a reforma da quadra poliesportiva.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 244/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE